

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, Sr. Willian Correia dos Santos, professor efetivo Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, foi nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer, através do Decreto nº 273/2021, de 03 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a opção do referido servidor pela remuneração como professor Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DECRETA

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal, Sr. **WILLIAN CORREIA DOS SANTOS**, portador do RG 12.099.937.40, inscrito no CPF sob o nº 014.486.185.25, funcionário estatutário ocupante do cargo de professor Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula funcional 1337 e 779, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O servidor cedido receberá a remuneração equivalente ao cargo de professor Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 17 de abril de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br